DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020 | Ano V | Edição nº 891 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO – GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: SUPENSÃO DE LICITAÇÃO – CUMPRIMENTO DE DESPACHO DO TCE/SP PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO: 00024143.989.20-0

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei, venho por meio desta consignar e ao final decidir:

Considerando: que se encontra publicado Edital do Pregão Presencial nº 017/2020, tendo por objeto registro de preços para a aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores a serem utilizados na frota municipal;

Considerando: que houve representação junto ao Egrégio TCE/SP, proposta por CAMILA PAULA BERGAMO, que se insurgiu contra o Edital do aludido Pregão Presencial nº 017/2020, desta Prefeitura de Getulina, requerendo a concessão de liminar e consequente suspensão da licitação;

Considerando: que o Egrégio Tribunal recepcionou a representação como Exame Prévio de Edital, determinando a imediata paralisação da licitação em tela até ulterior deliberação pela Corte de Contas;

Considerando: que a data prevista parta a sessão de abertura dos envelopes está designada para ocorrer no próximo dia 04/11/2020, DECIDO:

Fica suspensa a Sessão da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, que iria correr no próximo dia 04/11/2020, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas e novo Edital que será publicado pelo Município, após a tramitação e desfecho do referido Exame Prévio de Edital supracitado.

Publique-se nesta data para que surta seus efeitos legais.

Getulina/SP, 03 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito do Município de Getulina